



Portaria Inmetro/Dimel nº 0033, de 01 de fevereiro de 2013.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 341, de 16 de setembro de 2009.)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro nº 246/2000.

Considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.051122/2012, com vista à inclusão da classe C na horizontal e B na vertical, no modelo MS-3.0, de medidor de volume de água, marca SAGA, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 341, de 16 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Alterar a alínea b, do item 3 – CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS, da Portaria Inmetro/Dimel nº 341, de 16 de setembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“

...

b) Classes metrológicas: B(H) ou B(H) / A(V) ou C(H) / B(V) ou C(H/V).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
LG/lg
P 051122-20

